

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019004249

Tendo sido recebido o processo administrativo nº 2021005371, através da qual a empresa **ALCANCE AMBIENTAL EIRELI** interpôs **impugnação** aos termos do Edital de Concorrência nº 008/2019, no qual foi enviado à Procuradoria-Geral do Município para análise, que com fulcro no Parecer nº 75/2021/SUCON/APMD **acolheu parcialmente** a impugnação da Empresa, razão pela qual a Administração Pública **decidiu por adiar SINE DIE** o certame licitatório do edital de concorrência nº 008/2019 marcado para o dia 01/03/2021, as 10h, cujo objeto é a contratação de parceria público privada na modalidade concessão administrativa para prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 26 de fevereiro de 2021.

Miguel Arcanjo de Souza
Secretário Executivo de
Serviço Público PMAR

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

Secretário Executivo de Serviço Público

Mat. 27.105

Andréia Schaffer C. Oliveira
ANDREIA SCHAFFER C. OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mat. 25.526